



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 1.858/2025**

**PROJETO DE LEI N° 5.090/2025**

**AUTORIA: DEPUTADOS ADRIANO GALDINO E MANOEL LUDGÉRIO**

Denomina de Antenor Pereira Guimarães o trecho da Rodovia implantada pelo Governo do Estado da Paraíba que interliga o município de Olivedos ao município de Cubati.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominado de Antenor Pereira Guimarães o trecho da Rodovia implantada pelo Governo do Estado da Paraíba que interliga o município de Olivedos ao município de Cubati.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 27 de novembro de 2025.

ADRIANO GALDINO  
Presidente